



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 494 – CAMARAGIBE, PE, 25 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 061/2023
GABINETE DO PREFEITO- 25/01/2023

PORTARIA Nº 061, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Institui a Comissão Multissetorial para definir e executar os procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com supedâneo na Lei Municipal nº 867, de 26 de novembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) pelos entes federativos que possuem regime próprio de previdência social e que o não cumprimento dessa obrigação constitucional por parte do Município gera irregularidade previdenciária;

CONSIDERANDO que a instituição do RPC e a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que irá gerir o plano de benefícios de previdência complementar dos servidores e membros do Município de Camaragibe devem se reger pelas Leis Complementares federais nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e pela Lei Municipal nº 867, de 26 de novembro de 2021, que instituiu o Regime De Previdência Complementar dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 736, de 1º de novembro de 2017, e no art. 24 da Lei nº 328, de 04 de Junho de 2007, segundo os quais compete à Secretaria de Administração e à Diretora do Fundo de Previdência de Camaragibe (Funprecam) prover e realizar a gestão do fundo de previdência do município;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério do Trabalho e de Previdência (MTP), por meio da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC), constantes do Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, que recomenda a instituição de uma comissão multissetorial para conduzir o processo seletivo de escolha da EFPC;

CONSIDERANDO as recomendações da Nota Técnica ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) nº 1, de 12 de Abril de 2021, e da Nota Complementar ATRICON nº 1, de 12 de novembro 2021, quanto à melhor forma de contratação de Entidade de Previdência no âmbito do Regime de Previdência Complementar pelos Entes Federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Multissetorial para definir e executar os procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Camaragibe e de suas autarquias e fundações.

Art. 2º A Comissão Multissetorial será composta por servidores indicados pelos agentes políticos titulares dos órgãos integrantes,

da seguinte forma:

- I – um representante da Secretaria de Administração, que a presidirá;
- II – um servidor titular de cargo efetivo lotado na Secretaria de Administração;
- III - um servidor titular de cargo efetivo lotado no Fundo de Previdência de Camaragibe (Funprecam);
- IV- um servidor integrante do Conselho de Fiscal do Funprecam;
- V- um servidor integrante do Conselho Deliberativo do Funprecam;
- VI- um servidor da Secretaria de Finanças;
- VII - dois servidores titulares de cargo efetivo da Procuradoria Geral do Município;
- VIII- um servidor da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- IX – um servidor da Controladoria Geral do Município;
- X - um servidor da Câmara Municipal de Camaragibe.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo Único para comporem a Comissão Multissetorial de que trata esta portaria conjunta.

Art. 4º Estão entre as atribuições da Comissão Multissetorial:

- I - promover estudos de implantação do RPC;
- II - conhecer da legislação relativa ao tema;
- III - definir questões pertinentes ao processo de escolha da EFPC, estabelecendo parâmetros técnicos mínimos para o processo seletivo;
- IV – definir questões relativas ao Plano de Benefícios, como público-alvo, extensão do plano aos atuais servidores, tipos de coberturas a serem oferecidas, definição das contribuições da Patrocinadora e dos participantes;
- V – avaliar a necessidade de aporte inicial pelo Ente;
- VI – elaborar Convênio de Adesão para aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;
- VII – elaborar Plano de Comunicação e Educação Previdenciária em conjunto com a EFPC selecionada.

Art. 5º São atividades específicas da Comissão durante o processo seletivo citado no inciso II do artigo anterior, sem prejuízo das atribuições precípua da Comissão Permanente de Licitações do Município (CPL):

- I- Elaborar o edital de seleção pública de EFPC, estabelecendo regras e critérios para a seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, fundamentando a escolha em detrimento das demais propostas, nos termos do edital de seleção pública de EFPC;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção pública, bem como seus recursos;
- IV- dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões do edital de seleção;
- V- elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão;
- VI- determinar a realização de diligências para verificar as informações ou documentos apresentados pelas EFPCs.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar o assessoramento de outros servidores e convidar representantes de outros órgãos ou especialistas em matéria previdenciária para melhor executar suas atividades.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a Comissão elaborará listagem contendo a classificação das entidades.

§1º Da classificação das entidades caberá um único recurso, dirigido ao Presidente da Comissão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista.

§2º A Comissão julgará o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3 A Comissão ficará responsável pela publicação da classificação final, considerando, se for o caso, a decisão do julgamento do recurso.

Art. 8º A participação do servidor na Comissão Multissetorial não enseja a percepção de remuneração adicional de qualquer natureza e a qualquer título.

Art. 9º A Comissão encerrará seus trabalhos com a conclusão da seleção pública.

Art. 10. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 24 de janeiro de 2023

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Secretaria de Administração	Flor de Maria Nunes	4.0102012.6	Presidente
	Keyth Augusta da Silva	0.0004612.1	Membro
Funprecam	Ana Maria Neves	0.0000804.1	Membro
Conselho Fiscal - Funprecam	Marcos Eduardo Bezerra	0.0000832.1	Membro
Conselho Deliberativo -Funprecam	Cristiani Maria de Lima	0.0001157.1	Membro
Secretaria de Finanças	Rafaely Priscila Gomes	0.0003813.1	Membro
	Juliana Rafaela Xavier	0.0100409.1	Membro
Procuradoria Geral	Natália Ferraz de Menezes	0.0100461.1	Membro
	Erika Regina Pereira	0.0005933.1	Membro
Controladoria Geral do Município	Erika Regina Pereira	0.0005933.1	Membro
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Leonardo de A. Franco Neves	4.0100004.5	Membro
Câmara de vereadores	Alex Feliciano Miguel	A505	Membro

PORTARIA Nº 60/2023
GABINETE DO PREFEITO- 25/01/2023

PORTARIA Nº 60/2023

Ementa:

Altera membro da Procuradoria Geral do Município junto a Comissão de Análise Especial (CAE), instituída pela Lei nº 032 de 31 de dezembro de 1997.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com a Lei Municipal nº 032 de 31 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Substituir membro da Procuradoria Geral do Município da Comissão de Análise Especial – CAE, instituída por meio de Decreto, com a finalidade de analisar e dar parecer nos projetos dos empreendimentos e atividades urbanas previstas na Lei 032/1997.

01 – Substituir a Procuradora Ana Carolina Wolmer de Carvalho Rocha– PROGEM. Matrícula 0.0005944.1 pelo também procurador Municipal, **Gustavo Olympio Scavuzzi de Mendonça, Matrícula 0.0100258.1, que passará a integrar a Comissão de Análise Especial – CAE.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de janeiro de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

ATO CONVOCATÓRIO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

ATO CONVOCATÓRIO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a retomada da sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços relativo ao processo **Processo Administrativo nº 107/2022, Processo Licitatório nº 91/2022, sob a modalidade/Nº/Ano: Tomada de Preços nº 08/2022**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO DA RUA MONTE CARLOS, INICIANDO NA CONFLUÊNCIA COM A RUA GUANABARA E CONFLUÊNCIA FINAL NA RUA CEARÁ, BAIRRO DE ALBERTO MAIA, CAMARAGIBE/PE. Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso foi expirado, sem que qualquer empresa tenha interposto recurso, ficar marcado a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa única empresa habilitada **P TG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** para o dia **26/01/2023 às 10h**, em sessão pública por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: No site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532/ (81) 9 9945-6348 ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÔR

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123113149

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 133/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste edital e Termo de Referência.**

Empresa vencedora valor total: R\$131.535,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais):

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 11.863.530/0001-80) com o lote: 1 no valor total de R\$131.535,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

CAMARAGIBE - PE, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123113317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 25/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo nº 133/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste edital e Termo de Referência.**

Empresa vencedora valor total: R\$131.535,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais):

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 11.863.530/0001-80) com o lote: 1 no valor total de R\$131.535,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

ANTÔNIO AMATO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123113431

**RELATÓRIO FINAL DISPENSA EMERGENCIAL Nº 38/2022
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL- 25/01/2023**

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº nº 016/2022/ SEDEF, publicada no Diário Oficial Municipal em 11 de dezembro de 2022 (ANO II – Nº e-DOM: 444 – CAMARAGIBE, PE, 11/11/2022, Código Identificador: 111122032111), procedeu aos trabalhos de apuração dos motivos que ensejaram na contratação de serviços à prestação de serviços de produção e distribuição de refeições prontas transportadas (marmita) com suco ou refrigerante visando fornecer alimentação às equipes da Secretaria de Defesa Civil.

É o Relatório.

Conforme Justificativa da Secretaria de Defesa Civil, ao receber os recursos federais a Secretaria de Defesa Civil procedeu com a Dispensa de Licitação, para contratar empresa qualificada para servir refeições prontas, e no dia 15 de junho de 2022, foi publicado aviso de Dispensa Emergencial nº 38/2022(anexo), Processo Administrativo nº075/2022, Processo Licitatório nº064/2022, informando que as propostas e demais documentos de habilitação deveriam ser enviadas conforme exigências e condições do Termo de Referência até às 15h (horário local) do dia 22/06/2022. Ao findar o prazo para envio das propostas, a dispensa restou Deserta.

No dia 27 de julho foi Republicado o aviso de dispensa emergencial nº 38/2022(anexo), tendo como empresa vencedora a DELICARY GOURMET LTDA, e no dia 17 de agosto de 2022, foi celebrado contrato entre as partes, Contrato nº 175/2022 (anexo).

Conforme o contrato assinado pelas partes, o pagamento seria efetuado até trintas dias úteis, conforme requisição e entrega dos produtos, e entrega da documentação devida.

Após a entrega de 3,300 ud (três mil e trezentas unidades) marmittas no valor de R\$ 17,00, a empresa DELICARY GOURMET LTDA, enviou a nota fiscal para o pagamento das refeições entregues, referente ao período de 17 agosto à 16 de setembro de 2022.

No entanto, após solicitação do subempenho para pagamento do débito, nesse ínterim, a Secretaria de Finanças informou à Secretaria de Defesa Civil que não poderia fazer subempenho, pois não havia Empenho Global, pois houve um lapso da equipe responsável pelo financeiro da Defesa Civil.

Diante da situação, a Secretaria de Defesa Civil buscou junto a Secretaria de Finanças, informações sobre como poderia solucionar a questão, que informou que a única forma plausível seria a realização de um TAC- Termo de Ajuste de Contas, e suspensão do fornecimento das refeições. Dessa forma, a entrega das refeições se deu até o dia 16 de setembro de 2022, totalizando 22 dias de fornecimento.

Ante o exposto, é que a liquidação e o pagamento das despesas executadas, se fará através do TAC – Termo de Ajuste de Contas, ante a previsão legal da lei federal nº 8.666/93; Parecer PGE nº 0103/2008; Parecer PGE nº 0560/2015, e conforme orientação Técnica da Controladoria Geral do Município de Camaragibe nº 001, de 26 julho 2022, com o objetivo de reconhecer administrativamente a indenização devida pelo fornecimento e/ou prestações de serviços.

Após análise dos autos conclui-se pelo seu arquivamento , diante da Manifestação Licitatória nº 044/2022/PROGEM.

“Pois bem. Sobre o Termo de Ajuste de Contas, trata-se de **instrumento formal que reconhece a efetiva prestação do serviço, sem a devida cobertura contratual e prévio empenho, para fins de liquidação da despesa**, no qual é designada também por Termo de Reconhecimento de Dívida.

“O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, INSTRUMENTO ADEQUADO PARA A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PENDÊNCIAS PECUNIÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRADOS, é O MEIO HÁBIL PARA SE EFETUAR O RESSARCIMENTO dos serviços prestados sem base contratual regular. O Termo de Ajuste deverá conter a descrição e atestação minuciosa dos serviços”.

Do requerimento originador se verifica o pleito de indenização por serviços prestados com cobertura contratual, sem todavia, existência contemporânea de reserva orçamentaria para satisfação da despesa. Outrossim, verifica-se do Memorando nº 354/2022/SEDEF que o prazo de vigência do Contrato nº 175/2022 foi estabelecido de 29/05/2022 a 25/11/2022, estando, portanto, o ajuste vigente.

Observa-se, pois, que o Termo de Ajuste de Contas não se faz instrumento apto à satisfação da demanda, visto que se trata da mera regularização da contraprestação dentro da cobertura contratual.

(...)

Nesse toar, visto que o contrato em análise se encontra vigente, recomenda-se que **seja procedido com o adimplemento regular da contraprestação contratual (...)**”.

Ante o exposto, foi feito nota de subempenho nº 2693/0003/2022, e no dia 12/12/2022 foi efetuado o pagamento no valor de 56.100,00, com recurso federal.

Dessa forma, conclui-se pelo arquivamento destes autos.

Camaragibe, 27 de dezembro de 2022.

SIDYA REJANE VIDAL VALÕES

Presidente da Comissão

MATHEUS FARIAS BANDEIRA

Secretária da Comissão

**EXTRATO DO TERMO DE CONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL- 25/01/2023****EXTRATO DO TERMO DE CONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS**

A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais para conhecimento dos interessados no termo de ajuste Contas, à contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de recuperação de escadaria, recuperação de contenção, recuperação das paredes do canal, contenção para recuperação de rua, no município de Camaragibe/PE, com Base Legal na Lei Federal 8.666/93, art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, da Orientação Técnica nº 001 de 26 de julho de 2022, da Orientação Normativa/AGU nº 04/2009 (Advocacia-Geral da União), dos artigos 63, §2º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**.

Requerida: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Requerente:** CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE (ECLIPSE CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 07.708.900/0001-37 reconheço e ratifico o termo de Ajuste de Contas em epígrafe. Valor Total: R\$ 306.206,56(trezentos e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Objeto: Liquidação do valor devido à REQUERIDA, referente a execução dos serviços de restabelecimento de recuperação de escadaria, recuperação de contenção, recuperação das paredes do canal, contenção para recuperação de rua no município de Camaragibe/PE

Período de referência ao serviço prestado: 11 de novembro de 2022 à 29 de novembro de 2022

Instrumento : Termo de Ajuste de Contas. Dotação orçamentária:

A despesa decorrente da contratação objeto desta Minuta, está assegurado pela Dotação Orçamentária abaixo. Elencada, em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Atualizada:

Unidade: 202100 Secretaria de Defesa Civil

Funcional: 4.122.1002.2.131.000 Manter os contratos de fornecimento(locação, sistemas, combustíveis e outros) necessários ao funcionamento da secretaria.

Despesa: 1006

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

18 – 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal

Camaragibe, 02 de janeiro de 2023

Kátia Rosângela M. O. de Marsol

Secretária Defesa Civil

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123034525

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

O Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2022, originária do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.80/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, cujo objeto é a **eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe - PE, garantindo os meios para o funcionamento, o e um bom desenvolvimento das atividades no processo educativo no per reais e cinquenta centavos,) pelo período de 12 (doze) meses.** Empresa adjudicada e homologada: Mil Comércio de Materiais de Construção Eirelli., inscrita no CNPJ sob o número nº 34.351.431/0001- 14; **Itens e Valores Registrados: vencedora do lote 7 no valor total de R\$ 32.086,40 (Trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).** Órgão Gestor: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ Nº 08.260.663/0001-57.** Nos termos da lei nº 10.5,2920/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicidade. Partes: Município de Camaragibe - Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA e Representante da empresa o Senhora Josefa Maria da Silva.

Camaragibe, 23 de janeiro de 2023.

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123112903

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 25/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

O Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2022, originária do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.80/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, cujo objeto é a **eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares, para prover as Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino de Camaragibe - PE, garantindo os meios para o funcionamento, o e um bom desenvolvimento das atividades no processo educativo, no período de 12 (doze) meses.**

Empresa adjudicada e homologada: Valor Suprimentos - Comércio de Material de Consumo Eirelli, inscrita no CNPJ sob o número nº 20.066.840/0001-32; **Itens e Valores Registrados: vencedora do lote 27 no valor total de R\$ 5.846,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Órgão Gestor: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ Nº 08.260.663/0001-57**. Nos termos da lei nº 10.529/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicidade. Partes: Município de Camaragibe - Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA e Representante da empresa o Senhor Jan Van Eyck.Batista de Sena.

Camaragibe, 23 de janeiro de 2023.

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123034303

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 25/01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

O Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato do Contrato, Registro de Preços nº 64/2022, originária do PROCESSO LICITATORIO Nº.99/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, cujo objeto é a **eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanente, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Camaragibe.** Empresa adjudicada e homologada: Empresa Lucineide de Sousa Carvalho., inscrita no CNPJ sob o número 26.697.721/0001-96; **Itens e Valores Registrados: vencedora dos lotes – 16 e 20 no valor total de R\$ 23.777,60** Órgão Gestor: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ Nº 08.260.663/0001-57**. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicidade. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA e Representante da empresa o Senhor Lucineide de Sousa Carvalho, Assinado no dia 24.01.2023

Camaragibe, 24 de Janeiro de 2023

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123034421

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948
SECRETARIA DE FINANÇAS- 25/01/2023

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$383.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

383.000,00

30 15 00 FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

451 13.122.1075.2.296.0000 Mais Cultura 100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

1 – 1.501.0000 RECURSOS ORDINARIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

20 11 00 GABINETE DO PREFEITO

37 4.122.1001.2.5.0000 Desenvolver ações de responsabilidade do gabinete da prefeita e do vice-prefeito 282.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

1 – 1.501.0000 RECURSOS ORDINARIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

30 15 00 FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE

457 13.122.1075.2.296.0000 Mais Cultura 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

1 – 1.501.0000 RECURSOS ORDINARIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37 4.122.1010.2.47.0000 Administração de Recursos Humanos 282.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

1 – 1.501.0000 RECURSOS ORDINARIOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA – 1.501.0000

Anulação (-) -383.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.948

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 250123112949

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 25/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA

DAS VIAS DE ITINERÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

ANO II – Nº 6-DOM: 494 – CAMARAGIBE, PE, 25/01/2023

e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame **NOVA TERRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.228/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Caixa Postal 768, Bairro de Casa Forte, Cidade de Recife/PE, CEP 52061.055, no valor de **R\$ 2.207.667,78 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

Camaragibe/PE, 25 de janeiro de 2023.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA

Secretária de Segurança Pública

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123042444

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 210/2021
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- 25/01/2023**

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato ao Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 210/2021

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2021.

Base Legal: Lei nº. 938/2022.

Processo Licitatório nº : 020/2021.

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos.

Contratada: FRF Construções LTDA.

Objeto: O presente Termo tem como objetivo o Reajuste do Contrato Administrativo nº. 210/2021 – Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação da Infraestrutura Viária no Município de Camaragibe/PE, tendo seu valor total contratual reajustado de **R\$ 5.123.692,48** (cinco milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

Preço: R\$ 514.812,13 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais e treze centavos);

Prazo:

Dotação Orçamentária: Ação: 20.26.00 – 15.122.1083.4034.0000 – Ficha: 1338 – Natureza: 4.4.90.51.00

Recurso Financeiro: 01.

Diego da Rocha Cabral

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 250123034221

**REGULAMENTO CONCURSO DE REI E RAINHA DO CARNAVAL DE CAMARAGIBE 2023
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 25/01/2023**

**CONCURSO DE REI E RAINHA
DO CARNAVAL DE CAMARAGIBE 2023**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - **O Concurso do Rei e da Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023** tem por finalidade valorizar as figuras populares do Carnaval.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do **Concurso do Rei e da Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023**, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam em Camaragibe.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições, para as duas categorias, deverão ser realizadas presencialmente, em dias úteis, na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe, Av. Dr. Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, nesta cidade, no período compreendido entre 25 a 31 de janeiro de 2023, das 09h às 17h, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados(as) no Instagram da Fundação de Cultura de Camaragibe (@fundculturacamaragibe) ou no local das inscrições, onde poderão ser obtidas outras informações.

§1º - No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no local ou no Anexo I deste regulamento, anexando juntamente cópia de documento oficial com foto.

§2º - Os(As) vencedores(as) deverão obrigatoriamente, posteriormente ao Concurso, entregar toda documentação descrita no **Anexo II** deste Regulamento, para fins de formalização processual, sendo esta etapa condicionada ao recebimento do prêmio.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL

Artigo 4º - A escolha do **Rei e da Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023** será realizada em 01 (uma) etapa, a saber:

- **Etapa Única:** consiste em uma seleção com participação de todos os candidatos e todas as candidatas inscritos(as), que acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2023**, das 17h às 20h, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro, sito a Av. Dr. Pierre Collier, s/n, Vila da Fábrica, nesta cidade.

§1º - A apresentação dos candidatos e candidatas, será determinada por ordem alfabética dos seus nomes legais/sociais, desconsiderando pseudônimos e nomes artísticos, quando houver.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Haverá uma Comissão Julgadora, composta por 04 (quatro) integrantes, indicados pela Fundação de Cultura e 01(um) integrante indicado pelo Conselho de Cultura de Camaragibe.

§1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05(cinco) a 10(dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (exemplo: 9,7 – 8,6).

§2º - Os itens de julgamento serão os seguintes:

- **Desenvoltura (postura e elegância);**

- **Apresentação do (a) Candidato (a).**

- **Conhecimentos Gerais** (*noções básicas sobre o Carnaval de Camaragibe, manifestado através da fala de cada participante, de acordo com o que for proposto*).

§3º – O tempo de apresentação de cada um(a) dos(as) candidatos(as) será de até 05(cinco) minutos.

§4º - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item **Desenvoltura**, persistindo o empate será observada a maior nota do item **Apresentação** ; prosseguindo ainda o empate, a decisão será pela nota obtida no item **Conhecimentos Gerais**.

§5º – Mesmo assim, ainda persistindo o empate, a decisão será dada pelo **Presidente da Comissão**, escolhido antecipadamente entre os jurados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Serão premiados o candidato e a candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o dispositivo do § 2º do Artigo 5º.

§1º - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

REI DO CARNAVAL 2023	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RAINHA DO CARNAVAL 2023	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor Total da Premiação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

§2º - Para que haja o pagamento da premiação será necessária a entrega, pelos vencedores, da documentação elencada no **Anexo II**.

§3º - Do pagamento da premiação serão descontados os impostos legais.

§4º - O pagamento da premiação, será realizado em parcela única.

§5º - É de responsabilidade dos vencedores do **Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023** a confecção de suas roupas e demais adereços utilizados.

CAPÍTULO VII

DOS COMPROMISSOS

Artigo 7º - O candidato eleito como **Rei do Carnaval de Camaragibe 2023** e a candidata eleita **Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023**, obrigatoriamente farão apresentações não remunerados no Carnaval do Município de Camaragibe, podendo as apresentações acontecerem em Bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Comunidades e Agremiações Carnavalescas ou outro agendamento realizado pela Fundação de Camaragibe.

Artigo 8º - Os (As) Candidatos (as) deverão cumprir este regulamento sob pena de sumária desclassificação do **Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023**, assumindo o(a) candidato(a) com segunda maior pontuação.

Artigo 9º – Os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer a toda atividade em horários pré definidos pela Fundação de Cultura, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado (a) pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do mesmo, por até 3 (três) anos.

Artigo 11º – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Fundação de Cultura de Camaragibe, sob pena de perder seu título de Rei ou de Rainha do Carnaval, desse modo, assumirá o(a) candidato(a) com pontuação imediatamente anterior.

Artigo 12º – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização do Concurso.

Artigo 13º – À Fundação de Cultura de Camaragibe é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do **Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2023**.

Artigo 14º – O período de vigência deste concurso será do **dia 03 de fevereiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2024**.

Artigo 15º – Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Camaragibe e Fundação de Cultura de Camaragibe, sem nenhum ônus, onde será emitida uma declaração de uso de imagem e voz.

Artigo 16º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 17º – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Camaragibe, 24 de Janeiro de 2023

EMANUEL DAVID DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

ANEXO I (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: IDADE:

ORIGEM DO CANDIDATO

CIDADE: UF: Nº CPF:

ENDEREÇO: Nº: CEP:

BAIRRO: CIDADE: UF:

TELEFONE: E-MAIL:

TEMPO DE ATUAÇÃO CURRÍCULO / HISTÓRICO DO CANDIDATO:

PROFISSIONAL: (Colocar em anexo)

Local, de de 2023. Assinatura do Candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA (PARA APRESENTAÇÃO NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO)

A – RG, CPF E CARTÃO DO PIS/NIS

B – Dados Bancários (conta corrente) da Pessoa Física;

D – Cópia do comprovante de endereço do domicílio datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição:

E – Cartão de Inscrição Municipal (CIM).

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 250123084323